

# ACEF/1718/0120437 — Relatório preliminar da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Carlos de O. Fernandes  
Jorge Umbelino  
Mário Passos Ascensão  
Natália Carvalho

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Tecnologias De Fafe

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Tecnologias De Fafe

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Licenciatura em Turismo

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5.\_2867028672\_DL.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Turismo e Lazer

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

812

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

222

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

3 anos / 6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

<sem resposta>

1.11. Condições específicas de ingresso.

Número total de vagas proposto é de 35, sendo que o limite de vagas creditadas é de 40.

Os processos de seriação e colocação dos candidatos às vagas de transferência e mudança de curso são regidos pelo Regulamento dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par/Instituição/Curso da

ESTF. Os candidatos às vagas dos concursos especiais são seriados de acordo com as regras previstas na Legislação com o devido suporte no Regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores da ESTF dos maiores de 23 anos. Os alunos do regime geral são seriados de acordo com o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais, tendo por base a classificação do ensino secundário o peso de 65% e a classificação obtida na prova de ingresso um peso de 35%. É exigida uma das seguintes provas de ingresso: 11 História, 12 História da Cultura e Artes e 18 Português.

#### 1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

##### 1.12.1. Outro:

Não aplicável

#### 1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

IESF- Instituto de Estudos Superiores de Fafe

Rua Universitária - Medelo - Apartado 178

4824-909 Fafe

#### 1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

#### 2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

### 2.6. Apreciação global do corpo docente

#### 2.6.1. Apreciação global

A Coordenadora do CE é doutorada na área fundamental do ciclo de estudos (Turismo), está em regime de tempo integral na IES, pelo que possui perfil académico adequado. Neste CE leciona 5 UCs (Introdução ao Turismo, Gestão Hoteleira, Animação Turística, Organização e Gestão de Eventos, Planeamento Turístico) e é responsável pelos Seminário e Estágio.

No relatório de autoavaliação, o corpo docente cumpre 2 dos requisitos legais, designadamente de

corpo docente próprio a TI (8 doutores-83,9%) e academicamente qualificado (8,53 ETI doutores - 89,5%). Relativamente ao corpo docente especializado, reconhece-se 1 docente doutorada na área do Turismo (1 ETI - 10,5%), mais 0,23 como especialista na área do turismo, reconhecido pelo CTC da IES, pelo que não se atinge o rácio de 50% de ETI legalmente requerido. No seguimento da visita à IES, a CAE foi informada que após a submissão do guião, o corpo docente do ciclo de estudos foi alterado significativamente para o ano letivo de 2018/19. A CAE solicitou a atualização da DSD e as fichas dos docentes em falta.

A IES apresentou uma listagem do corpo docente do ano letivo 2018/19. 13 docentes (10,86 ETI's). 7 doutores, dos quais 6 a TI (total de 6,23 ETI's) mais 4 especialistas, dos quais 3 a TI e 1 licenciado a TI; 1 doutor a TI, 1 doutor a TP, 1 especialista a TI (em doutoramento) e 1 a TP (reconhecimento do CTC) na área fundamental do CE (2,53 ETI's). De acordo com esta listagem, o CE continua a cumprir com os rácios do corpo docente próprio (92,8%), qualificado (57%), mas não cumpre o rácio de 50% de ETI legalmente requerido na área da especialização (23,3%).

No entanto, a CAE reconhece que um CE de banda larga em Turismo abrange um maior número de ACs, o que leva a haver um número elevado de docentes a 100%, mas a assegurar apenas 1-2 UCs (tempo parcial) no CE. Um docente pode contar 100% para os rácios desse curso, assim como para todos os cursos em que tem carga letiva atribuída. Este dado conduz ao aumento do denominador para fins de estabelecer o rácio na área da especialização, o que se verifica neste CE. Esta situação obriga a uma reflexão mais pormenorizada, por número de docentes e não apenas a relativa ao rácio exigido a nível de especialização. A IES deverá garantir um número razoável de docentes especializados na área, para assegurar a coordenação do CE, carga letiva, investigação, publicações, cargos de gestão, representação nos diversos órgãos, prestação de serviços, o que ainda não é o caso deste CE.

A IES indica a área 222 do CNAEF (Línguas e Literaturas Estrangeiras) como área secundária do CE. No entanto, esta área representa 17,8% do total dos ECTS do CE, o que não perfaz o mínimo de 25% para ser considerada área secundária. Considerando a oferta formativa da IES, faria sentido a área científica secundária ser Ciências Empresarias (340).

Segundo as fichas dos docentes, não é possível determinar se as cargas letivas atribuídas são equilibradas, em geral, e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior. As fichas dos docentes nem sempre incluem a totalidade da respetiva carga letiva. Não há uniformidade na carga letiva entre o corpo docente. A Coordenador do Curso tem atribuído 418 horas, o que é excessivo. Pelo menos um docente leciona mais de que uma UC no mesmo semestre à mesma turma, pelo que é importante que a Comissão de Coordenação do CE possa articular e colaborar também na DSD para monitorizar o ensino-aprendizagem adequado ao Turismo, para contribuir para a consolidação da formação no CE.

Há 1 docente atualmente doutorando, na área fundamental do CE.

#### 2.6.2. Pontos fortes

Segundo o RIES, a IES apoia os docentes em doutoramento e cada vez jovens com potencial. Esta prática tem sido fundamental para assegurar docentes na IES, dado que são «desviados» por outras instituições, particularmente do sector público.

#### 2.6.3. Recomendações de melhoria

Na DSD, não atribuir mais de que uma UC ao mesmo docente no mesmo ano e semestre.

Atribuir menos horas a docentes (+/- 360 anuais) para libertar tempo para outras atividades dos docentes, por exemplo investigação e prestação de serviços na região.

Aliviar a carga letiva da Coordenadora do Curso para permitir que esta continue com a elevada participação com os parceiros na região, redes internacionais e publicações em revistas científicas internacionais.

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

3.4.1. Apreciação global

Constata-se que o número de pessoal não docente indicado é referente à IES, de forma transversal, e há uma boa proximidade no apoio dos vários serviços. Sendo uma IES de escala mais reduzida, esta transversalidade aparenta ser suficiente para acompanhar e dar apoio administrativo mais próximo das operações diárias do CE.

Em termos gerais, o nível de qualificação dos elementos do corpo não docente é satisfatório, pois dos 8 elementos, 5 têm licenciatura, 2 o 12º ano e 1 que não é indicado nível de formação (técnico de IT), considerando-se que existe adequação da competência profissional e técnica do pessoal não docente de apoio à lecionação do CE. Contudo, não é possível a apreciação da disponibilidade de ações de formação avançada ou de formação contínua do pessoal não-docente e de incentivo à sua frequência pelas orientações da IES, e do respetivo grau de participação nessas ações por falta de informação da IES.

3.4.2. Pontos fortes

Existe estabilidade do pessoal não docente pois todos os funcionários estão em regime de tempo integral na IES.

Os locais de trabalho do pessoal não docente possuem condições e ambiente de trabalho de boa qualidade, também porque se encontram todos os serviços num campus de proximidade entre as estruturas da IES.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Promover designadamente a formação em línguas estrangeiras, sobretudo em língua Inglesa, e tecnologias da informação, por forma a preparar melhor para o apoio ao ciclo de estudos e à instituição, por exemplo para a internacionalização.

## **4. Estudantes**

### **Pergunta 4.1.**

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Não

### **4.2. Apreciação global do corpo discente**

4.2.1. Apreciação global

Verifica-se uma baixa inserção de candidatos, sendo nos anos de 2015 e 2016 apenas 14 inscritos (0,35 candidatos por vaga), e no ano de 2017 apenas 16 (0,40 candidatos), nas quarenta (40) vagas existentes.

No ano letivo 2016/17, um total de 37 alunos estavam inscritos no CE.

4.2.2. Pontos fortes

Segundo a ROU, está previsto a construção de residências para atrair mais alunos de uma área geográfica mais alargada da região.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a divulgação do curso na região para captação de candidatos. Esta divulgação deverá ser em campanhas de publicidade, mas também por maior envolvimento do corpo docente com os stakeholders da área do turismo na região, e o recrutamento de profissionais do sector (especialistas) para melhor posicionar o CE no mercado estudantil regional.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Em parte

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

5.3.1. Apreciação global

Os valores globais relativamente as UC´s são satisfatórios.

Aproximadamente 50% dos alunos terminam o curso em 3 anos (N anos), os restantes 50% em N+1. Percentagem elevada para o número de alunos inscritos no CE. Em parte, tem a ver com o número de trabalhadores-estudantes.

Alunos demonstram maior dificuldade com as UC's nas áreas da Gestão e Estatística. No âmbito da empregabilidade, nota-se percentuais baixos, com índice de 64% (dados da próprio IES) e taxa de 22,9% de desemprego (dados do IEFPP), para um universo de poucos alunos.

### 5.3.2. Pontos fortes

Nada a indicar.

### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Pelos dados apresentados, a colaboração com os diplomados e a Oficina do Empreendedor não são o suficiente para aumentar a empregabilidade. A IES deverá criar protocolos com empresas da área do turismo para garantir parcerias de estágios, curriculares e extracurriculares de maior duração a nível nacional e internacional.

Diversificar os métodos de avaliação, particularmente nas UC's com maior taxa de reprovação, preferencialmente mais exercícios práticos e outros métodos mais ativos, possivelmente com o recurso a aplicações informáticas (ex. SPSS).

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Não

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas**

## **e artísticas**

### 6.6.1. Apreciação global

Alguns docentes estão integrados em Unidades de Investigação com reconhecimento FCT (níveis de Bom ou Muito Bom), e dois em Unidades de Investigação estrangeiras. O volume global das publicações é escasso e referente a edições com pouca relevância académica. Muitas publicações não são sobre temas centrais no ciclo de estudos. A participação em projetos de investigação é bastante diminuta e sem especial destaque, sendo difícil discernir a efetiva participação dos docentes ligados ao ciclo de estudos.

### 6.6.2. Pontos fortes

Nada a indicar.

### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se um maior envolvimento do corpo docente em tarefas de investigação, tanto de âmbito individual como institucional, no quadro das unidades de investigação em que se integram os seus membros e/ou em regime de parcerias. Ao nível das publicações, também se recomenda um maior esforço, tanto em termos de quantidade das produções, como da relevância académica dos títulos que as acolhem, para além de um foco mais determinado nos domínios científicos de maior relevância para o ciclo de estudos.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

#### 7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

#### 7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Não

#### 7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Não

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

#### 7.4.1. Apreciação global

Ao nível das mobilidades, a internacionalização é bastante diminuta, em termos absolutos, a ver com a pequena dimensão do corpo docente e do baixo número de estudantes que frequentam o ciclo de estudos; em termos percentuais também não se observa um especial destaque neste domínio. Na dimensão de parcerias/projetos, as referências limitam-se a uma colaboração com instituições de proximidade fronteira com Espanha.

#### 7.4.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

#### 7.4.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se uma maior disponibilidade para acolher e participar em mobilidades internacionais, para o que releva a disponibilidade para ensinar e aprender noutros idiomas para além do Português. Ao nível dos projetos, é relevante uma maior internacionalização, a qual, certamente, também terá impactes positivos no domínio da investigação e publicação.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade**

### **Perguntas 8.1 a 8.6**

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

n/a

### **8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade**

#### 8.7.1. Apreciação global

O Manual da Qualidade espelha de forma detalhada os mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem.

Há evidencia dos procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas algumas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional do pessoal docente. O processo de avaliação do desempenho docente, com caráter regular, validado pelo Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico, é iniciado com o preenchimento pelos docentes das fichas de autoavaliação, seguindo-se a análise pela Comissão de Avaliação do Pessoal Docente, através de uma grelha de critérios, a audiência prévia e, por fim, a elaboração da listagem provisória das classificações finais de cada docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas algumas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional. É sugerido que sejam identificadas áreas para formação continua do pessoal não-docente, por exemplo formação em

tecnologia de comunicação e línguas estrangeiras, particularmente o inglês.

#### 8.7.2. Pontos fortes

De um modo geral, os mecanismos de garantia da qualidade estão bem explanados e organizados.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

É sugerido a introdução de um cartão individual de objetivos/metasp do pessoal docente para cada ano letivo e num futuro próximo deve-se equacionar o uso de avaliação 360° graus do pessoal docente. Por fim, um numero de horas a decidir, por semestre, devem ser alocadas para participação em atividades (não científicas) com a indústria.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Verifica-se que a IES indica algumas evidências do cumprimento das condições fixadas no ato de acreditação anterior. Nomeadamente, a melhoria da qualificação do corpo docente do ciclo de estudos, reestruturação do plano de estudos, aumento produtivo da investigação e promoção à internacionalização da formação e à mobilidade internacional e nacional de alunos e professores.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

É necessário que a ESTF mantenha uma politica de procura da excelência e por isso continuar o esforço de promover condições necessárias à investigação, formação, e à mobilidade nacional e internacional.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

n/a

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

<sem resposta>

### 11.2. Observações

<sem resposta>

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## **12. Conclusões**

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

De um modo geral, destacaríamos como aspetos positivos as boas relações institucionais com os diversos parceiros na região, públicas e privadas, e particularmente no setor empresarial com quem o ciclo de estudo em apreciação, Licenciatura em Turismo, mantém uma excelente colaboração.

A Coordenadora do CE é doutorada na área fundamental do ciclo de estudos (Turismo), está em regime de tempo integral na IES, pelo que possui perfil académico adequado.

De acordo com a listagem da atualização do corpo docente no ano letivo de 2018/19, verifica-se uma boa dinâmica de contratação do pessoal docente, que melhorou a qualificação do mesmo, particularmente na área fundamental do CE. O CE cumpre parcialmente com os rácios previstos na

lei. Verifica-se um aumento de especialistas, embora a situação dos especialistas reconhecidos pelo CTC esteja a acabar. Por outro lado, a alteração mostra instabilidade do corpo docente. A IES deverá consolidar o corpo docente próprio, particularmente na área fundamental do CE.

Segundo as fichas dos docentes, não é possível determinar se as cargas letivas atribuídas são equilibradas, em geral, e compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior. As fichas dos docentes nem sempre incluem a totalidade da respetiva carga letiva. Das fichas que estão completas, não há uniformidade na distribuição da carga letiva entre o corpo docente e alguns docentes tem atribuído carga letiva excessiva para o tipo de contrato.

Constata-se que o número de pessoal não docente indicado desenvolve a sua atividade, de forma transversal, e há uma boa proximidade no apoio dos vários serviços. Sendo uma IES de escala mais reduzida, esta transversalidade aparenta ser suficiente para acompanhar e dar apoio administrativo mais próximo das operações diárias do CE.

O sistema interno de garantia da qualidade está em estado incipiente. Um dos domínios em que a qualidade deveria agir de forma imediata seria nas questões relacionadas com a eficiência formativa.

O plano de estudos melhorou consideravelmente desde a última avaliação. Mas, precisa de alguma articulação das UC's entre os seis semestres e apresenta algumas falhas para um CE na área de Turismo, nomeadamente UC's de tecnologias e sistemas de informação focados na transformação digital do Turismo e a análise das tendências atuais e emergentes da área do turismo, tanto do lado da oferta como da procura, de acordo com as orientações da Indústria, que influencie maior competitividade empresarial, inovação e empreendedorismo afim de assegurar a competitividade quer das empresas quer do destino; necessita de uma UC de Agência de Viagens e Operadores Turísticos. Sugestão de ministrar algumas UC's na língua inglesa.

Trata-se de um CE em que o público-alvo é trabalhadores estudantes, de origem regional. Estes estudantes procuram conhecimentos para melhorar sua performance e/ou progredir na sua carreira profissional, mas estão limitados por motivos de horário de trabalho, etc. o que exige a frequência de um CE de proximidade. Aparentemente, este CE nesta IES preenche as necessidades deste público-alvo. No entanto, a IES necessita de diversificar a procura e a aumentar a procura do CE, embora este ano se tenha verificado um aumento considerável.

É um público-alvo que não está aberto a mobilidade internacional, o que é comprovado pela baixa internacionalização da parte dos estudantes. Mas, a IES deverá alargar o âmbito da internacionalização, docente e não docente, para incrementar os objetivos da IES e deste CE, em particular.

Aumentar a produção científica, publicações e prestação de serviços na área predominante do CE.

Realça-se a forte ligação do corpo docente, e muito particularmente a Coordenadora do CE, ao sector empresarial da região. No entanto, recomenda-se maior envolvimento dos estudantes na investigação e prestação de serviços à comunidade.

## 12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Constata-se aspetos positivos no ACEF relativos ao funcionamento do CE de Turismo da Escola Superior De Tecnologias De Fafe, que, em geral, foram confirmados através da auscultação dos vários agentes educativos na visita realizada. Contudo, é também necessário considerar os critérios considerados insuficientes, facto que nos conduz a propor a acreditação condicional deste CE, nomeadamente:

1. O corpo docente parece ter evoluído de forma positiva, particularmente na área da especialização. No entanto, é necessário consolidar o corpo docente especializado, incluindo o cumprimento dos rácios de doutores/especialistas na área fundamental do CE, e confirmar a estabilidade do corpo docente apresentado para o ano letivo 2018/19. Prazo de 1 ano.
2. A instituição continua a possuir um potencial de investigação e de produção científica desigual entre as diversas AC's e débil na AC fundamental do CE. O corpo docente deverá integrar centros de investigação e estar mais implicado em atividades de investigação, investigação orientada ou desenvolvimento experimental, particularmente na área do CE. Prazo de 3 anos.
3. A internacionalização da instituição na AC do Turismo é também limitada, pois não há evidência de docentes a integrar redes internacionais de investigação na AC do CE, quer da IES, da própria região e do país, devendo-se promover a mobilidade docente com vista à promoção da interação em redes no Turismo e com resultados na produção científica. Prazo de 3 anos.
4. Não se trata de um curso tradicional, o que exige constante monitorização e reflexão aprofundada para assegurar que o plano de estudos/a estrutura curricular continue em consonância com as necessidades do mercado de trabalho nos vários setores do turismo, sobretudo a nível regional. A IES deverá proceder com ajustes ao plano de estudos/estrutura curricular, de acordo com as indicações neste relatório, da indústria e dos diversos stakeholders. Aproveitar a oportunidade de alteração do plano de estudos para proceder em conformidade com a adequação às áreas CNAEF, de acordo com o decreto lei 115 de 2013, artº 3, alínea h) [com as diversas alterações a lei, este artigo e alínea manteve-se]. Prazo de 1 ano.